



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.425, DE 29 DE JULHO DE 2.008

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de Dezembro de 2007, **DECRETA**;

Considerando a operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, autorizado pelas Leis Municipais nº 2.085 de 10 de Outubro de 2.007 e nº 2.158 de 05 de Junho de 2.008;

Considerando que este recurso tem por finalidade a implantação do Programa Caminho da Escola pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando a transferência de recursos financeiros na importância de R\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0101	4490.52.11	1.400.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a operação de crédito junto Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Julho de 2.008.

*Washington Opey*  
WASHINGTON OPEY